

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1096 • terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO "P" Nº 12, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANNE ANDRÉIA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora-Executiva, da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, símbolo DAG-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar da presente data.

Corumbá, 1º de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO GUILHERME DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, símbolo DAG-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar da presente data.

Corumbá, 1º de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 15, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar da presente data.

Corumbá, 1º de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguilar Iunes

Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguilar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1096 • terça-feira, 03 de Janeiro de 2017



DECRETO “P” Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Designar o Subsecretário Mário Sérgio Aguiar Siqueira para responder pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar da presente data.

Corumbá, 1º de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Fundação de Esportes de Corumbá:

- I Cecílio Airtton da Silva, Assessor III, DAG-07;
- II Claudio Antonio Do Nascimento, Assessor III, DAG-07;
- III Davi Vital do Rosario, Gerente, DAG-04;
- IV Edevaldo Arruda Hurtado, Assessor III, DAG-07;
- V Edivaldo Soares Cardoso, Assessor III, DAG-07;
- VI Francisco Antonio Rodrigues Pereira, Assessor III, DAG-07;
- VII Francisco de Paula Torres de Sousa, Assessor II, DAG-06;
- VIII Genison Castro de Almeida, Assessor III, DAG-07;
- IX Inocente Candido Areco, Assessor III, DAG-07;
- X Jefferson Antunes da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XI Jose da Conceição Padilha, Assessor III, DAG-07;
- XII Jose Menacho, Assessor III, DAG-07;
- XIII Julio Cesar de Souza Picardo, Assessor III, DAG-07;
- XIV Leandro Lopes Gonçalves, Assessor III, DAG-07;
- XV Luiz Claudio da Silva Filho, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XVI Marcio Moreira Deluque, Assessor III DAG-007;
- XVII Marcos Francisco Pereira da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XVIII Maria Jose Nunes Siqueira, Assessor III, DAG-07;
- XIX Oscar Rangel Ayala, Assessor III, DAG-07;
- XX Paulo Roberto Rodrigues, Assessor III, DAG-07;
- XXI Pedro Jorge de Castro, Assessor III, DAG-07;
- XXII Rogerio Caldeira, Assessor I, DAG-05;
- XXIII Roselene Lima Ayala Pacola, Gerente, DAG-04;
- XXIV Rubens Cesar Balejo Geremias, Assessor III, DAG-07;
- XXV Sergio Calvacanti de Morais, Assessor III, DAG-07;
- XXVI Sergio Luis de Souza Picardo, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Silvino Rodrigues Ribeiro, Gerente, DAG-04;
- XXVIII Sheila Duarte de Amorim, Assessor III, DAG-07;
- XXIX Wanderson Jose da Cruz Miranda, Assessor II, DAG-06;

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ1

GABINETE DO PREFEITO1

BOLETIM DE LICITAÇÃO5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO6

XXX Zenilda Torres da Conceição, Assessor III, DAG-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá:

- I Adolfo Aguilar Junior, Assessor I, DAG-05;
- II Albemarle Paesano Lins Mazzini, Gerente, DAG-04;
- III Alexandre Passos Miranda, Assessor III, DAG-07;
- IV Ana Laura Moreira de Moraes, Assessor III, DAG-07;
- V Ana Paula Badari, Gerente, DAG-04;
- VI Anny Carla Franco de Moura, Assessor III, DAG-07;
- VII Bruna de Castro Peixoto, Assessor III, DAG-07;
- VIII Carmen Ligia Palhano Faria, Assessor III, DAG-07;
- IX Carolina Albaneze Rostey, Gerente DAG-04;
- X Diego Augusto Farias Rojas, Assessor III, DAG-07;
- XI Edelton Mendes Amorim, Assessor III, DAG-07;
- XII Everaldo dos Santos Gomes, Assessor III, DAG-07;
- XIII Fabio Provenzano Giovanni, Gerente, DAG-04;
- XIV Fernanda Fernandes Rolim, Assessor III, DAG-07;
- XV Fernanda Tizzei, Assessor II, DAG-06;
- XVI Franklin da Silva Melo, Assessor III, DAG-07;
- XVII Gabriel Pina Bulhoes Antunes, Assessor II, DAG-06;
- XVIII Helio Freire, Assessor III, DAG-07;
- XIX Jackson Wilson Uchoa de Oliveira, Assessor III, DAG-07;
- XX Joao Bosco Afonso Moraes, Assessor III, DAG-07;
- XXI Jose Antonio Garcia, Assessor-Executivo II, DAG-03;
- XXII Jose Gilberto Garcia Rozisca, Gerente, DAG 04;
- XXIII Jose Marcio Soares Mendes, Assessor III, DAG-07;
- XXIV Kleber Silva Costa, Assessor III, DAG-007;
- XXV Lamartine Jose dos Santos, Assessor III, DAG-07;
- XXVI Leandro da Silva Costa, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Lidiane Xavier dos Santos, Assessor III, DAG-07;
- XXVIII Luciano Gibaile Arevalo, Assessor I, DAG-006;
- XXIX Luiz Marcio do Nascimento Tadeu, Assessor III, DAG-07;
- XXX Marilene Escobar, Assessor III, DAG-07;
- XXXI Paula Barros Larica e Borges, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XXXII Priscila de Barros Robban, Assessor III, DAG-07;
- XXXIII Ramao Bobadilha, Assessor III, DAG-07;
- XXXIV Reinaldo de Lima Calonga, Assessor III, DAG-07;
- XXXV Ruy Barbosa de Arruda, Assessor III, DAG-07;
- XXXVI Samuel de Oliveira Chaves, Assessor III, DAG-07;
- XXXVII Vanderson de Arruda Magalhaes, Assessor I, DAG-05;
- XXXVIII Vanessa Barbosa de Oliveira, Assessor I, DAG-05;
- XXXIX Waldirlena Padoa Pimenta, Gerente, DAG-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:



Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- I Alex dos Santos, Assessor III, DAG-07;
- II Anderson Pereira Garcia, Gerente, DAG-04;
- III Claudia Couto de Barros, Assessor II, DAG-06;
- IV Estefania de Moraes Gonçalves, Assessor III, DAG-07;
- V Gloria Maria Colman Perroni, Assessor III, DAG-07;
- VI Higor de Almeida Serra, Assessor III, DAG-07;
- VII Neilson Flores, Assessor II, DAG-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I Ana Augusta de Carvalho Pires, Assessor II, DAG-06;
- II Andreia Nogueira dos Reis Fernandes, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- III Aristides Nunes da Silva Filho, Assessor-Executivo II, DAG-03;
- IV Claudio Junior de Alencar, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- V Donizete Aires Cardoso, Assessor I, DAG-05;
- VI Eduardo Clink Miriuk, Gerente, DAG-04;
- VII Emerson Ferreira Moreira, Assessor I, DAG-05
- VIII Erika Longuini Sanchez Antonio, Assessor III, DAG-07;
- IX Fabiano de Oliveira Alves de Lima, Assessor III, DAG-07;
- X Ivone Maria de Moraes Esteves, Assessor II, DAG-06;
- XI Jose Martinez Neiva Junior, Assessor I, DAG-05;
- XII Katia Simone de Souza Duarte, Assessor II, DAG-06;
- XIII Kleber Alexandre da Silva Velasquez, Assessor III, DAG-07;
- XIV Lucas Cavassa Batista, Assessor III, DAG-07;
- XV Luiz Carlos da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XVI Marcilene Bastos, Assessor III, DAG-07;
- XVII Maurilio Dionisio Vendramini Duran, Gerente, DAG-04;
- XVIII Moacir Candido Louveira, Assessor III, DAG-007;
- XIX Rode Virginio Chaparro Alves, Assessor II, DAG-06;
- XX Roseni de Farias Alves, Assessor II, DAG-06;
- XXI Silvia de Medeiros Vieira, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XXII Silvia Segovia Araujo Freire, Assessor I, DAG-05;
- XXIII Suzana de Figueiredo Pereira, Gerente, DAG-04;
- XXIV Viviane Campos Ametlla de Figueiredo, Gerente, DAG-04;
- XXV Wagner Massaruha, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XXVI Walquiria Coelho de Moura, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Wangley Bento de Campos, Assessor II, DAG-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 24, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Governadoria Municipal:

- I Blenda Carla Servion Ferreira, Assessor III, DAG-07;
- II Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa, Gerente, DAG-04;
- III Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa, Assessor-Executivo II, DAG-03;

IV Lucilea Pereira da Silva, Gerente, DAG-04;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 25, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I Amaro Luiz Alves Feitosa, Assessor I, DAG-05;
- II Antonio Valtemir de Lima, Assessor III, DAG-07;
- III Arielly Aparecida da Paixao Martinez, Assessor III, DAG-07;
- IV Ary de Siqueira Sobrinho, Assessor III, DAG-07
- V Chanel Ribeiro Salas Delgado Cortez, Assessor III, DAG-07;
- VI Cinthya Carolina Fernandes, Gerente, DAG-04;
- VII Cleverson Moraes da Silva, Gerente, DAG-04;
- VIII Cristiane Maria De Jesus Garcia, Assessor III, DAG-07;
- IX Edmir Leocadio Figueiredo de Moraes, Assessor II, DAG-06;
- X Elvis Luiz Rivero Rojas, Assessor III, DAG-07;
- XI Elys Regina Ortega Pecora Fonseca, Assessor III, DAG-07;
- XII Greice Ellen Moraes Gonçalves, Assessor III, DAG-07;
- XIII Iber Mosciaro Gomes, Assessor III, DAG-07;
- XIV Jose Acrisio Pereira Lopes, Assessor III, DAG-07;
- XV Jose Olegario Pereira, Assessor III, DAG-07;
- XVI Maria Ramona de Paula da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XVII Marlene de Oliveira Alves, Assessor II, DAG-06;
- XVIII Nilson Lino Xavier, Assessor III, DAG-07;
- XIX Noelia Carvalho Virginio da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XX Renata Miceno Papa, Gerente, DAG-04;
- XXI Rilda Pascoal Bastos Miranda, Assessor III, DAG-07;
- XXII Rita de Cassia Cavassa Alvares Oliveira, Assessor III, DAG-07;
- XXIII Rogerio Cesar dos Santos, Gerente, DAG-04;
- XXIV Sandra Regina de Almeida Santos, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XXV Suzana da Silva Baruki Correa, Gerente, DAG-04;
- XXVI Tatiane Sant’Ana De Oliveira, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Wilson Pinheiro de Queiroz, Assessor II, DAG-06;
- XXVIII Zaide Mendes Albuquerque, Assessor III, DAG-07;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 26, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão:

- I Adauto Oliveira da Silva, Assessor III, DAG-07;
- II Adjalma do Espirito Santo, Assessor I, DAG-05;
- III Arnaldo Marques de Oliveira, Assessor III, DAG-07;
- IV Carlos Alberto Monaco Junior, Assessor I, DAG-05;
- V Christiane Gomes Machado Viana, Gerente, DAG-04;
- VI Diego Nemir Faoro, Assessor III, DAG-07;
- VII Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira, Superintendente, DAG-03;
- VIII Elizabete Amarilha Santana, Assessor III, DAG-07;
- IX Ermani Ribeiro Lopez, Assessor III, DAG-07;
- X Felipe Inocencio Rocha De Almeida, Assessor I, DAG-05;
- XI Gabriela Winkler Da Costa Silva, Assessor II, DAG-06;
- XII Geriel Fernandes Severino, Assessor III, DAG-07;
- XIII Gerson Cesar Pereira da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XIV Hunnt Carvalho de Assis, Gerente, DAG-04;
- XV Jose Ricardo Batista de Almeida, Gerente, DAG-04;



PORTARIA “P” Nº 28, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

- XVI Junior da Silva Baroa, Assessor III, DAG-07;
- XVII Laiza Mohamed Xavier, Assessor II, DAG-06;
- XVIII Leoncio Leite Cruz Neto, Assessor III, DAG-07;
- XIX Luiz Felipe Dorileo Gomes da Silva, Gerente, DAG-04;
- XX Marco Antonio Aguiar Siqueira, Assessor-Executivo II, DAG-03;
- XXI Marieli Nascimento Silva, Assessor III, DAG-07;
- XXII Osana de Lucca, Diretor-Presidente, DAG-02;
- XXIII Paulo Sergio da Silva Narimatsu, Gerente, DAG-04;
- XXIV Raissa de Almeida Varela Zinsly, Gerente, DAG-04;
- XXV Ramao Correa, Assessor II, DAG-06;
- XXVI Raquel Ricco Wassouf, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Raquel Valença de Araujo, Assessor III, DAG-07;
- XXVIII Rozane Leite Maciel Lopes, Assessor III, DAG-07;
- XXIX Rui Sergio Gomes da Costa, Assessor III, DAG-07;
- XXX Ruy Sebastiao Gonçalves de Paula, Assessor III, DAG-07;
- XXXI Sergio Lopes da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XXXII Adriana da Silva de Moraes, Gerente, DAG-04;
- XXXIII Aparecida Narciso, Gerente, DAG-04;
- XXXIV Carlos Henrique de Siqueira, Assessor III, DAG-07;
- XXXV Fernando Carlos Puccini de Amorim, Superintendente, DAG-03;
- XXXVI Leilane Sergani de Souza, Assessor III, DAG-07;
- XXXVII Lenira de Amorim Melo, Assessor III, DAG-07;
- XXXVIII Lucia Helena Flores Lira, Gerente, DAG-04;
- XXXIX Marco Tulio Bruno Dias, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XL Maria Ivanier Medina Gonzales, Gerente, DAG-04;
- XLI Maricleide Neves Barboza de Oliveira, Superintendente, DAG-03;
- XLII Rosangela Rodrigues Gomes Da Costa, Assessor III, DAG-07;
- XLIII Roseane Yamazaki Frozino Ribeiro, Superintendente, DAG-03;
- XLIV Samuel Paiva de Figueiredo, Assessor II, DAG-06;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 27, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo:

- I Airdo Gil da Costa, Assessor III, DAG-07;
- II Andre Ricardo da Cunha Soares, Assessor II, DAG-06;
- III Andreia Leal de Arruda, Assessor III, DAG-07;
- IV Antonio Carlos Miranda de Sousa, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- V Antonio Marcos Pereira Boaventura, Assessor III, DAG-07;
- VI Beatriz Gisele de Jesus Ramos, Gerente, DAG-04;
- VII Clovis Toledo de Andrade Neto, Assessor III, DAG-07;
- VIII Denise Marinho Alves da Silva, Assessor II, DAG-06;
- IX Enedino de Souza Aguiar, Assessor II, DAG-06;
- X Geraldo Alexandre, Assessor III, DAG-07;
- XI Gilmar Fernandes Martins, Ouvidor Municipal, DAG-04;
- XII Gisleine de Souza Castro, Assessor II, DAG-06;
- XIII Gustavo Nascimento dos Santos, Assessor III, DAG-07;
- XIV Jorge Soares Filho, Assessor I, DAG-05;
- XV Jose Armindo Frete, Assessor III, DAG-07;
- XVI Josemar Pereira Trajano De Souza, Assessor I, DAG-05;
- XVII Josiane Pinto Nogueira, Assessor III, DAG-07;
- XVIII Jubiracy Cosme Bispo, Assessor III, DAG-07;
- XIX Kleverton Velasques Teixeira, Assessor III, DAG-07;
- XX Livia Galharte Gaertner, Assessor III, DAG-07;
- XXI Lucia Helena Calças De Carvalho, Assessor II, DAG-06;
- XXII Luciana Maria Espinoza, Assessor III, DAG-07;
- XXIII Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa, Assessor III, DAG-07;
- XXIV Nilsilene Campos Ferreira, Assessor III, DAG-07;
- XXV Nivaldo de Carvalho, Assessor III, DAG-07;
- XXVI Sahar Safa Husein Safa, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Sandra Ramos de Jesus, Assessor III, DAG-07;
- XXVIII Silvana dos Santos Ricco Ortiz, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XXIX Vivian Kelly Calmell Aponete, Assessor III, DAG-07;
- XXX Wander Luiz Dos Santos Fonseca, Assessor III, DAG-07;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural:

- I Antonio Luiz de Barros Neto, Assessor III, DAG-07;
- II Cicero Soares Pereira, Assessor III, DAG-07;
- III Claudia Marinho Vinagre, Gerente, DAG-04;
- IV Dyogo Freitas da Silva, Assessor III, DAG-07;
- V Edith Fernanda Dias Dantas Marchi, Gerente, DAG-04;
- VI Eliana Fatima De Souza, Assessor III, DAG-07;
- VII Jairto Saraiva Moreira, Assessor III, DAG-07;
- VIII Jony Gonzales, Assessor III, DAG-07;
- IX Liliana Mara Espinoza, Assessor III, DAG-07;
- X Orestes Luiz Franco, Assessor III, DAG-07;
- XI Raul Asseff Castelao, Gerente, DAG-04;
- XII Renata de Arruda lunes Salominy Campos, Assessor III, DAG-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 29, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- I Alceu Sebastiao Neves Leite, Assessor I, DAG-05;
- II Alessandra Oliveira Reis, Assessor II, DAG-06;
- III Alina do Carmo Rosa Vilagra, Assessor III, DAG-07;
- IV Alvaro Bernardo de Lima, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- V Celso Duarte Correa, Gerente, DAG-04;
- VI Cristiane Monteiro, Assessor III, DAG-07;
- VII Cristiano Ibanez de Miranda, Assessor III, DAG-07;
- VIII Ericson Bruno da Silva Carvalho, Assessor III, DAG-07;
- IX Esmail Ahdur Saff, Assessor III, DAG-07;
- X Gonçalo Pinto De Arruda, Assessor III, DAG-07;
- XI Harold Amaral de Barros, Assessor I, DAG-05;
- XII Isaque do Nascimento, Chefe de Divisão, DAG-05;
- XIII Ivo Curvo de Barros, Assessor III, DAG-07;
- XIV Joao Barbosa Filho, Assessor I, DAG-05;
- XV Joao dos Santos Dias, Assessor II, DAG-06;
- XVI Joelson Pereira Dib, Gerente, DAG-04;
- XVII Jovan Temeljkovitch, Assessor I, DAG-05;
- XVIII Lucio de Brito Martins Domingues, Assessor III, DAG-07;
- XIX Luiz Carlos Alves de Arruda, Assessor I, DAG-05;
- XX Luiz Fernando Moreira, Superintendente, DAG-03;
- XXI Maikon de Almeida Varela, Gerente, DAG-04;
- XXII Marcelo Roberto da Cunha e Menezes Wanderley, Gerente, DAG-04;
- XXIII Matheus Pereira Cazari Silva, Assessor II, DAG-06;
- XXIV Mohamad Moussa, Assessor II, DAG-06;
- XXV Ricardo Campos Ametlla, Assessor-Executivo II, DAG-03;
- XXVI Ricardo Moraes da Silva, Assessor III, DAG-07;
- XXVII Sebastiao Jose da Cruz Gomes, Assessor III, DAG-07;
- XXVIII Sicard Maciel de Barros, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XXIX Sueli Cruz de Arruda, Assessor III, DAG-07;
- XXX Tania Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas, Superintendente, DAG-03;
- XXXI Walcir Carlos Martins, Assessor III, DAG-07;
- XXXII Waldir Marques Lontra, Assessor III, DAG-07;
- XXXIII Washington Ramos, Assessor III, DAG-07;
- XXXIV Willian Zimi Ortega Padilha, Assessor-Executivo III, DAG-04;



XXXV Zoe Tulio Paixão, Assessor II, DAG-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 30, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Agência Municipal de Trânsito e Transporte:

- I Andrea Rejeane Lobo Monteiro Rodrigues, Assessor III, DAG-07;
- II Antonio Roque Cedron Soruco, Assessor III, DAG-07;
- III Aristarco Marques dos Santos, Assessor III, DAG-07;
- IV Carlos Ataide dos Santos Ricco, Assessor III, DAG-07;
- V Cesar Antonio de Moraes Papa, Assessor III, DAG-07;
- VI Cipriano Martins Neto, Assessor III, DAG-07;
- VII Cleber Rodrigues de Oliveira, Assessor III, DAG-07;
- VIII Danilo Bradowichs Montenegro Filho, Assessor III, DAG-07;
- IX Gilson Pereira de Moraes, Assessor III, DAG-07;
- X Juciane Azarias dos Santos, Gerente, DAG-04;
- XI Juliana Pina Bulhões Antunes, Gerente, DAG-04;
- XII Jurival da Costa Mauro, Assessor II, DAG-06;
- XIII Leonardo Sampaio Martins, Assessor I, DAG-05;
- XIV Lincoln Roberto da Silva Lopes, Assessor III, DAG-07;
- XV Neilson Pereira da Costa, Assessor III, DAG-07;
- XVI Paula Kelen Vieira Pereira, Assessor III, DAG-07;
- XVII Vinicius Provenzano Esnarriaga, Assessor III, DAG-07;
- XVIII Walderson Pereira de Souza, Assessor III, DAG-07;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 31, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal:

- I Ahmad Nantala Jaber Lotfi, Assessor III, DAG-07;
- II Ana Claudia Moreira Boabaid, Gerente, DAG-04;
- III Carlos Eugenio da Silva, Assessor III, DAG-07;
- IV Danilo Sandro Barbosa, Gerente, DAG-04;
- V Glaucete Padilla Pereira da Silva, Assessor II, DAG-06;
- VI Laura Elisa Bulhoes de Souza Rocha, Assessor II, DAG-06;
- VII Maria Vitoria da Silva, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- VIII Vera Lucia Ferreira da Costa, Assessor III, DAG-007;
- IX Wellington Goncalves Fernandes, Assessor II, DAG-06;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 32, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Fundação de Turismo do Pantanal:

- I Jose de Carvalho Junior, Gerente, DAG-04;
- II Kelly Duarte da Silva, Assessor III, DAG-07;
- III Maria Odete Bejarano Guimaraes, Gerente, DAG-04;
- IV Mayra Adriana Faria da Costa, Assessor III, DAG-07;
- V Ronan Xavier Machado, Assessor II, DAG-06;
- VI Rosemeire Araujo Duarte, Assessor III, DAG-07;
- VII Thierre Diniz Monaco, Assessor III, DAG-07;
- VIII Viviane De Arruda Neves, Gerente, DAG-04;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 33, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

- I Blenda Carla Servion Ferreira, Assessor III, DAG-07;
- II Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa, Gerente, DAG-04;
- III Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa, Assessor-Executivo II, DAG-03;
- IV Lucilea Pereira da Silva, Gerente, DAG-04;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.095 de 03/01/2017, páginas 1 a 3.
Nos decretos “P” compreendidos entre as páginas de 1 a 3, onde se lê “decreto”, leia-se “portaria”.

Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 090/2016/SEMED
Ata de Registro de Preços nº 034/2016 - Pregão Presencial: 039/2016 - Processo nº 5.746/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a FACIL TENDTUDO LTDA - ME. - CNPJ: 10.907.486/0001-08.
Objeto: Referente a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) em atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 27.635,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais), conforme Processo Nº 36.819/2016 e Nota de empenho nº 580/2016.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05(cinco) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 01/12/2016.



Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa FACIL TENDTUDO LTDA - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Isaac Aguiro de Carvalho - Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/01/2017

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017

A SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – inciso IX – art. 2º, torna público aos interessados a realização de cadastramento de professores, a fim de comporem o quadro de reserva para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de professores temporários para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, em vagas que surgirem em 2017, conforme Anexo I deste Edital, por necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei Complementar Nº 150, II e Art. 2 VII da Lei Complementar 11/2007.

2. DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO

2.1. DO CADASTRAMENTO

2.1.1. O cadastramento de que trata este edital é requisito para o professor contratado ministrar aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS em 2017;

2.1.2. O cadastramento de que trata este edital será efetivado on-line, pelo endereço eletrônico www.corumba.ms.gov.br, conforme normatizações neste edital e habilitação;

2.1.3. Os interessados em se cadastrar no quadro de reserva de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS poderão fazê-lo em até duas habilitações às quais deverão ser comprovadas por meio do envio de cópia digitalizada do diploma no formulário on-line.

2.1.4. Poderão inscrever-se os professores sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Corumbá- MS;

2.1.5. Depois de concluída a inscrição, on-line, o candidato deverá salvar as informações, a fim de ser gerado o número de protocolo, o qual comprovará o registro.

2.1.7. A lista dos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas, no quadro de cadastro reserva de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS será divulgada no DIOCORUMBA, depois do encerramento do prazo para cadastramento, conforme disposto neste edital.

2.2 DA SELEÇÃO

2.2.1. A regular inscrição no cadastro é requisito essencial para convocação para ministrar aulas nos termos deste Edital.

2.2.2. O candidato inscrito e convocado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, de acordo com a habilitação superior, deverá apresentar, no ato da convocação, o original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação in loco da documentação seguinte e conforme especificações:

- a) Registro geral de identificação (RG);
- b) Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c)..... Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (dos dois turnos, se houve) ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- f) 1 (Uma) foto 3X4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

i)..... Certidão de nascimento dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

j)..... Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma ou histórico escolar, com a data da colação de grau;

k)..... Certificado militar, quando for o caso;

l)..... Carteira do Conselho Regional de Educação Física, quando for o caso;

m) Declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários obtidos na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá;

n) Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal se houver;

o) Protocolo do cadastro no quadro de reserva para professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS/2017;

p) Atestado médico declarando gozar boa saúde, expedido por médico do trabalho, o qual deverá ser entregue em até 3 (três) dias antes do exercício das atividades;

2.2.3. O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, selecionado para a convocação, receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 São impedimentos à seleção do candidato cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá- MS se:

- a) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- b) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- c)..... tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- d) possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- e) estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração pública.

4. DA REVOGAÇÃO

4.1. A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor substituído;
- c)..... remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
- e) a pedido do professor temporário;
- f) quando houver extinção do posto de trabalho.
- g) por conveniência administrativa.

5. DOS PRAZOS:

5.1. A inscrição no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, conforme disposições regulamentadas neste edital deverão ser realizadas no período dos dias 04 a 15 de janeiro de 2017.

5.2. A validade do quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS será até 31 de dezembro de 2017.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

6.1 – As principais atribuições dos Professores são aquelas relacionadas no Anexo II deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1. A inscrição do candidato no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;

7.2. É de responsabilidade do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme disposto no item 2.2.2;

7.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 4.1 deste edital;

7.4. O professor que tiver as aulas revogadas pelos motivos expostos no item 4.1, subitens a), b), c), e), f), e g) permanecerá cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS e poderá ser novamente selecionado para ocupar outra função temporária;

7.5. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos incluídos no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora, coordenadora e executora dos processos dispostos neste edital, com anuência da Secretária Municipal de Educação de Corumbá/MS.

Corumbá, 03 de janeiro de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 19, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

EDITAL Nº 01/01/2017

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO BÁSICO	VAGAS EXIGÊNCIAS PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor – Educação Básica – Educação Infantil			Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou ocupar temporariamente posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.
R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil e séries iniciais.
Licenciatura em Pedagogia de acordo com Resolução nº 2 de 29/01/09 Professor – Educação Básica – Ensino Fundamental – Séries Iniciais Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou ocupar temporariamente posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos

termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.
R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para séries iniciais.
Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil e séries iniciais
Licenciatura em Pedagogia de acordo com Resolução nº 2 de 29/01/09 Professor – Educação Básica – Ensino Fundamental – Séries Finais Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou ocupar temporariamente posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.
R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Licenciatura plena na área de conhecimento de atuação:
Arte;
Ciências;
Educação Física;
Geografia;
História
Língua Espanhola;
Língua Inglesa;
Língua Portuguesa;
Matemática;
Professor (Educação Básica) Disciplinas da Base Diversificada Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou ocupar temporariamente posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.
R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Graduação em pedagogia ou licenciatura plena com cursos de capacitação Professor para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais do AEE (Atendimento Educacional Especializado) Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou



ocupar temporariamente

posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
 II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.

R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, Licenciatura plena com habilitação em Educação Especial, ou, na ausência de profissionais enquadrados nas condições previstas neste inciso, Licenciatura plena acrescido de cursos de capacitação em Educação Especial com carga horária mínima de 180 horas, nos últimos 03 (três) anos.

Intérprete da LIBRAS Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou ocupar temporariamente

posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
 II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.

R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Licenciatura plena e Certificado de Proficiência em LIBRAS/MEC ou certificação no Centro de Apoio ao Surdo – CAS.

Professor para atuação nas Salas de Tecnologias Educacionais Cadastro Reserva Lei Complementar n. 115/2007, Art. 2º, inciso VII:

Convocação de Professor, na modalidade de Suplência, para substituir ou ocupar temporariamente

posto de docente vago em virtude de licença, afastamento ou vacância, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto do Magistério Municipal. LC 150/2012 – Art. 32:

I - quarenta horas semanais, incluídas as horas atividades; ou
 II - vinte horas semanais, incluídas as horas de atividades. LC 150/2012 - Art. 56:

O profissional do magistério cadastrado será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à licenciatura plena.

R\$ 1.757,16 – Tabela Salarial vigente em 2016 Licenciatura plena e o mínimo de 40 horas de capacitação na área de informática, realizadas nos últimos 03 (três) anos.

EDITAL Nº 01/01/2017

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017

ANEXO II

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
 Lei Complementar nº 150/2012

Art. 6º A função de Professor corresponde às atribuições de docente, exercida em sala de aula de unidade escolar, com responsabilidade por

ministrar o ensino e propiciar a educação básica aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º São atribuições do Professor:

- I..... Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- II..... Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- III..... Zelar e assegurar a aprendizagem do aluno;
- IV. Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar;
- V. Realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar;
- VI. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- VII. ... Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VIII. ... Comunicar, em tempo hábil, ao Diretor da unidade escolar as eventuais ausências;
- IX. Participar de conselho de classe;
- X. Corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares;
- XI. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem;
- XII. ... Manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- XIII. ... Comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados;
- XIV... Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- XV.... Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar;
- XVI... Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;
- XVII.. Utilizar as tecnologias educacionais e metodologias de ensino, adequadas e compatíveis com os objetivos da unidade escolar;
- XVIII. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes;
- XIX... Participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar;
- XX.... Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar;
- XXI... Analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias;
- XXII.. Acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;
- XXIII. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação;
- XXIV. Participar de cursos e encontros de capacitação ou formação continuada.

